



## **JUNTA DE FREGUESIA DO BEATO**

### **EDITAL**

#### **CONVOCATÓRIA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA JUNTA DE FREGUESIA DO BEATO**

HUGO FILIPE XAMBRE BENTO PEREIRA, Presidente da Junta de Freguesia do Beato, Município de Lisboa, torna público, nos termos do artigo 48.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, CONVOCA a primeira reunião da Junta de Freguesia para o próximo dia 25 de Outubro de 2013, a partir das 10,00 h, a ter lugar na Sede desta Junta de Freguesia, sita na Rua de Xabregas, 67 – 1.º., com a seguinte ordem do dia:

#### **1. Informações**

- 1.1 Despacho n.º 1/2013, do Presidente da Junta, relativo à distribuição de cargos, funções e pelouros;
- 1.2 Despacho n.º 2/2013, do Presidente da Junta, relativo à designação do substituto legal;
- 1.3 Despacho n.º 3/2013, do Presidente da Junta, relativo ao exercício de funções em regime de tempo inteiro.

#### **2. Deliberações**

- 2.1 Proposta n.º A-1/2013, do Presidente da Junta, relativa à ratificação das deliberações tomadas ao abrigo da Lei n.º 47/2013;
- 2.2 Proposta n.º A-2/2013, do Presidente da Junta, relativa à convocação de reuniões ordinárias da Junta de Freguesia, ao abrigo do art.º 20.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
- 2.3 Proposta n.º A-3/2013, do Presidente da Junta, relativa ao limite de delegação de autorização de despesas, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do art.º 18 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
- 2.4 Proposta n.º A-4/2013, do Presidente da Junta, relativa à movimentação das contas bancárias, ao abrigo da alínea ii) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
- 2.5 Proposta n.º A-5/2013, do Presidente da Junta, relativa a delegação de competências no Presidente da Junta, ao abrigo do art.º 17.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

2.6 Proposta n.º A-6/2013, do Presidente da Junta, relativa à delegação de competências para certificação de fotocópias, nos termos do Decreto-Lei n.º 28/2000, de 13 de Março;

2.7 Proposta n.º A-7/2013, do Presidente da Junta, relativa ao parecer genérico de contratos de aquisição de serviços.

### **3. Outros assuntos**

3.1 Assinatura de atestados

3.2 Viaturas da Junta de Freguesia

3.3 Realização de despesas pelos Vogais e Presidente

3.4 Recursos humanos e organograma

3.5 Atendimento à população

3.6 Sistema de Controlo Interno

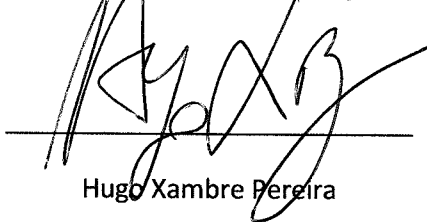
3.7 Horário de expediente

Informa-se que nos termos do art.º 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, não poderão ser tratados assuntos que não constem da Ordem do Dia, e por efeitos do art.º 52.º da mesma lei, não há período antes da ordem do dia.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente, que vai ser afixado nas instalações da Junta de Freguesia.

Lisboa, 23 de Outubro de 2013

O Presidente da Junta de Freguesia



Hugo Xambre Pereira